

### LEI Nº 1.725, DE 16 DE JUNHO DE 2011

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento, por superávit financeiro, no valor de R\$ 6.138.645,26.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar e especial por superávit financeiro, no valor de R\$ 6.138.645,26 (seis milhões cento e trinta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), para atender à programação constante dos Anexos I e II desta lei.

**Parágrafo único.** Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2010, conforme previsto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** Fica autorizado o Poder Executivo a proceder as alterações necessárias à adequação do Plano Plurianual 2010-2013.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 16 de junho de 2011,  $47^{\circ}$  aniversário da emancipação político-administrativa.

José Ricardo Pereira da Costa Prefeito

PUBLICADO NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO



# LEI Nº 1.725, DE 16 DE JUNHO DE 2011

## ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGO - ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR (R\$ 1,00)
001.003 - Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão		
001.003.001 - Secretaria de Administração e Atendimento ao Cidadão		
003001.0412202002.010 - Manutenção das Atividades Administrativas e Suporte		
Operacional		
001 - Tesouro	3.1.90.11.00	544.863,71
	3.3.90.46.00	160.000,00
001.006 - Secretaria Municipal de Educação		
001.006.001 - Secretaria de Educação		
006001.0412202002.010 - Manutenção das Atividades Administrativas e Suporte		
Operacional		
008 - MDE	3.3.90.46.00	300.000,00
006001.1236102092.017 - Gestão do Salário Educação		
009 - Cota Parte Contribuição Social do Salário Educação	4.4.90.51.00	786.334,91
006001.1236402072.288 - Transporte Escolar Universitário		,
020 - Royalties	3.3.90.39.00	613.000,00
006001.1236102072.015 - Transporte Escolar		
011 - Transferências de Convênios Destinados a Programas de Educação	3.3.90.39.00	26.490,74
001.007 - Secretaria Municipal de Serviços		
001.007.001 - Secretaria de Serviços		
007001.1545102111.013 - Drenagem e Pavimentação de Vias Públicas		
020 - Royalties	3.3.90.30.00	500.000,00
020 Royaldes	4.4.90.51.00	902.000,00
030 - Royalties do Estado	4.4.90.51.00	173.773,45
101 - Cide	4.4.90.51.00	100.566,81
Tor Cide	1.1.90.01.00	100.500,01
01.009 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
001.009.001 - Secretaria de Assistência Social		
009001.0824302152.028 - Execução do PETI		
001 - Tesouro	3.3.90.30.00	20.000,00
	3.3.90.39.00	20.000,00
009001.0824402142.277 - Implantação da Vila Social		
103 - Transferências do FNAS	4.4.90.52.00	100.000,00
100 Haliotofficato do 11410	4.4.90.61.00	100.000,00
	1.1.70.01.00	100.000,00
	TOTAL	4.347.029,62



# LEI Nº 1.725, DE 16 DE JUNHO DE 2011

## ANEXO II CRÉDITO ESPECIAL

CÓDIGO - ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR (R\$ 1,00)
001.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO		
001.003.001 - Secretaria de Administração e Atendimento ao Cidadão   003001.0412202002.010 - Manutenção das Atividades Administrativas e Suporte		
Operacional Operacional		
020 - Royalties	3.3.90.39.00	200.000,00
001.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTES		
001.005.001 - Secretaria de Turismo e Esportes		
005001.2769502041.011 - Apoio e Viabilidade para Realização dos Eventos de Turismo	2 2 00 20 00	400 000 00
020 - Royalties	3.3.90.39.00	400.000,00
001.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO		
001.010.001 - Secretaria de Cultura e Desenvolvimento		
010001.1339202162.031 - Apoio e Viabilidade de Atividades do Calendário de Eventos	2 2 00 20 00	200 000 00
020 - Royalties	3.3.90.39.00	300.000,00
001.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
008001.1012208002.250 - Administração da Unidade - Saúde		
020 - Royalties	3.3.3.90.30.00	225.000,00
008001.1030108002.253 - Convênio Filantrópico e Consórcios	3.4.4.90.52.00	200.000,00
020 - Royalties	3.3.71.41.00	160.000,00
008001.1030208002.256 - Operacionalização de Tratamentos Especiais e Tratamentos Fora		·
020 - Royalties	3.3.90.48.00	100.000,00
008001.130208052.274 - Operacionalização da Atenção Especializada	3.3.90.30.00	10,000,00
020 - Royalties	3.3.90.30.00	10.000,00 90.000,00
	0.0.70.07.00	70.000,00
01.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001.009.001 - Secretaria de Assistência Social		
009001.0824302152.027 - Atendimento a Crianças, Adolescentes e Abrigo Temporário 001 - Tesouro	3.3.90.30.00	10.000,00
009001.0824402142.277 - Implantação da Vila Social	5.5.70.50.00	10.000,00
103 - Transferências do FNAS	3.3.90.30.00	11.615,64
	3.3.90.32.00	80.000,00
	3.3.90.39.00	5.000,00
	TOTAL	1.791.615,64

TOTAL GERAL	6.138.645,26
-------------	--------------